

## EDITAL Nº001/2020 - CPJ/AMB

### I CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DO CPJ/AMB PRÊMIO MINISTRO CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO

**Art. 1º.** A Associação de Magistrados Brasileiros (AMB), com sede na cidade de Brasília, situada no endereço: SCN Qd. 02, Bl. D, Torre B, Conjunto 1302 – Centro Empresarial Liberty Mall, CEP: 70712-903, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.102.228.0001-04, por intermédio do seu Centro de Pesquisas Judiciais, em comemoração aos seus 71 anos, faz saber que estão abertas, **a partir da data de publicação deste Edital até o dia 30 de junho de 2020**, as inscrições para o **I CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DO CPJ/AMB**, cujas regras de participação são definidas pelo presente edital.

§1º. O I Concurso de Artigos Científicos do CPJ/AMB tem como objetivos promover e incentivar a produção acadêmica e análise crítica de dados de pesquisa por associados, a partir dos resultados das pesquisas “ESTUDO DA IMAGEM DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO” e “QUEM SOMOS. A MAGISTRATURA QUE QUEREMOS”, disponibilizadas no site da AMB ([www.amb.com.br](http://www.amb.com.br)).

§ 2º. Este concurso será válido em todo o território nacional, podendo participar os magistrados, ativos e aposentados, e pensionistas, associados à AMB, em dia com suas obrigações estatutárias.

§3º. A comissão examinadora do I Concurso de Artigos Científicos do CPJ/AMB será composta por cinco profissionais da área jurídica, inclusive professores universitários, a serem indicados pela comissão organizadora do concurso.

§4º. Os membros da comissão examinadora não poderão ter parentesco até o segundo grau, consanguíneo, por adoção ou afinidade, com quaisquer dos autores.

### REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

**Art. 2º.** A inscrição será feita individualmente, por magistrados, ativos, inativos ou pensionistas, permitida coautoria (um coautor), desde que um dos autores atenda a exigência do §2º do art.1º deste Edital.

§1º. O tema será de livre escolha dos participantes, desde que estejam baseados nas seguintes pesquisas:

- a) Estudo da Imagem do Judiciário Brasileiro;

b) Quem somos. A Magistratura que queremos.

§2º. Será desclassificado o artigo que não fizer referência aos resultados das pesquisas, ou não apontar os dados da(s) pesquisa(s) nos quais se baseou o(a) participante, bem como o artigo que for enviado após o prazo estabelecido neste Edital.

§3º. Cada participante, autor ou coautor, poderá participar com apenas um trabalho sobre cada pesquisa.

§4º. Os artigos desclassificados poderão ser utilizados para fins de publicação, a critério do CPJ/AMB, embora não possam participar do concurso.

§5º. O artigo deverá ter entre 20 (vinte) e 30 (trinta) laudas, não poderá ter qualquer sinal de identificação da autoria, devendo ser encaminhado em formato pdf.

§6º. Será desclassificado o artigo com identificação de qualquer de seus autores, ou dados que possam identificar a origem do trabalho.

§7º. Os trabalhos deverão ser inéditos e observar a formatação prescrita pela ABNT, com fonte tipo Times New Roman ou Arial, tamanho 12, e cor preta. Nas citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé, legendas e tabelas, a fonte deve ter o tamanho 10, margens direita e inferior: 2cm, esquerda e superior: 3cm. Parágrafos e espaçamento: 1,5 entre linhas, sob pena de desclassificação.

**Art. 3º.** Os artigos deverão ser encaminhados **até as 18 horas do dia 30 de junho de 2020**, para o e-mail do CPJ: [cpj@amb.com.br](mailto:cpj@amb.com.br) com os seguintes documentos:

**I** – Declaração assinada por cada um(a) dos(as) autores(as), com confirmação de concordância com as regras do presente edital, da qual deverá constar o título do artigo de sua autoria e a indicação da pesquisa na qual se baseou o trabalho, com autorização de publicação e utilização do artigo pela AMB;

**II** – Currículo resumido de cada autor(a);

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Art. 4º.** A Comissão Examinadora prevista no art.1º, §3º deste Edital, avaliará todos os artigos.

§1º. Cada avaliador atribuirá nota de 0 a 30 a cada um dos artigos, conforme tabela de avaliação constante do Anexo I.

§2º. A menor nota de cada artigo será descartada. As quatro maiores notas atribuídas pela comissão examinadora a cada artigo serão somadas e divididas por quatro, perfazendo a nota média de cada trabalho.

**§4º.** O artigo que obtiver **NOTA MÉDIA DE AVALIAÇÃO** inferior a 15 pontos será eliminado.

**§5º.** Os artigos serão classificados na ordem crescente das respectivas **NOTAS MÉDIAS DE AVALIAÇÃO**, considerando-se vencedor aquele que obtiver a maior nota média de avaliação.

**§6º.** Em caso de empate, o critério será maior pontuação total antes do descarte previsto no §2º. Se permanecer o empate, o escolhido será definido pela comissão organizadora.

**Art. 5º.** Os critérios de avaliação dos artigos serão (i) correção de português; (ii) propriedade da forma; (iii) linguagem apropriada; (iv) estratégia de abordagem da pesquisa fonte; (v) fundamento e retórica; (vi) potencial de convencimento.

**Art. 6º.** A divulgação do resultado da avaliação ocorrerá até o dia **30 de julho de 2020**, por meio da publicação, na página oficial da AMB ([www.amb.com.br](http://www.amb.com.br)).

### **PRÊMIO MINISTRO CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO**

**Art. 7º.** O trabalho que obtiver a maior nota será declarado vencedor do I Concurso de Artigos Científicos do CPJ/AMB e receberá o **PRÊMIO MINISTRO CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO**, consistente em uma placa com alusão ao Concurso.

**§1º.** Serão premiados os 1º, 2º e 3º melhores trabalhos, conforme notas atribuídas pela Comissão Examinadora.

**§2º.** O 1º lugar, além do prêmio previsto no *caput* deste artigo, será contemplado com 01 inscrição no XXIV Congresso Brasileiro de Magistrados, promovido pela AMB, além de hospedagem e passagem aérea para o referido evento.

**§3º.** O 2º lugar será contemplado com 01 inscrição no XXIV Congresso Brasileiro de Magistrados, promovido pela AMB, além hospedagem para o referido evento.

**§4º.** O 3º lugar será premiado com 01 inscrição no XXIV Congresso Brasileiro de Magistrados, promovido pela AMB.

**§5º.** Na hipótese de coautoria, autor e coautor receberão o mesmo prêmio previsto nos parágrafos anteriores, conforme a respectiva classificação.

**§ 6º.** O prazo para indicação das opções de voos e hospedagem será estabelecido pela Secretaria - Geral da AMB. Após confirmada a escolha, a data somente poderá ser alterada, única e exclusivamente a critério da AMB, inclusive nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior que impossibilitem a realização da viagem na data prevista.

**§7º.** O Prêmio não inclui outras despesas relacionadas à viagem, além daquelas previstas neste Edital. A documentação necessária será de responsabilidade exclusiva dos premiados.

§8º. Em nenhuma hipótese o prêmio será convertido em dinheiro ou trocado por qualquer outro bem, produto, serviço ou direito.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.8º.** A participação neste concurso não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

**Art.9º.** Os participantes declaram e aceitam tacitamente que são os autores ou coautores das obras, sendo por elas responsáveis, isentando a AMB de qualquer responsabilidade cível, criminal, trabalhista, previdenciária, fiscal, autoral, dentre outras que possam ocorrer em razão de irregularidades ocasionadas pelos participantes.

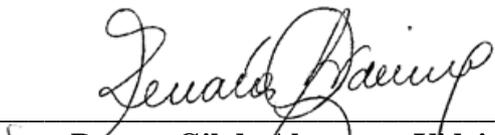
**Art.10.** Os 10 melhores artigos, conforme pontuação obtida, serão publicados pela AMB, na Revista do CPJ/AMB, na Revista da ENM, ou em outro periódico à livre escolha da AMB.

**Art.11.** Os participantes concordam com todas as regras estabelecidas neste regulamento, bem como autorizam a utilização de seu nome e imagem, em qualquer veículo ou ferramenta de comunicação para divulgação do concurso.

**Art.12.** Este concurso, assim como seu regulamento, poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, mediante aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da AMB e que comprometa o regular andamento da promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.

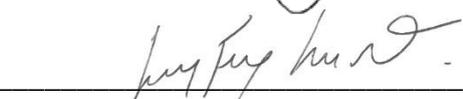
**Art.13.** As questões não previstas no presente edital serão decididas pela Comissão Organizadora do Concurso, juntamente com a Presidência da AMB. As decisões serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis. A simples participação neste Concurso de Artigos Científicos implica no total conhecimento e aceitação irrestritos deste regulamento.

Brasília (DF), 30 de abril de 2020.



---

**Renata Gil de Alcantara Videira**  
Presidente da AMB



---

**Ministro Luis Felipe Salomão**  
Diretor do Centro de Pesquisas Judiciais  
Presidente da Comissão Organizadora